



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.542, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua inominada localizada em frente ao número 541 da Rua Hermes Claudionor Nunes, neste Município de Guanhanes, passa a denominar-se **Rua das Hortências**

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 17 de abril de 2013.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) a Lei, () o Decreto, () a Portaria, número 2.542 na íntegra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 17/04/13

Ass.: [assinatura] Mat.: 091